

Número do Documento de Formalização da Demanda: 110/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Organizações	09/06/2025 00:00	153173	GUILHERME MOREIRA DE CARVALHO
Descrição sucinta do objeto			
IA aplicada às licitações de compras, serviços e aos contratos da administração direta, estatais e Sistema "S".			

2. Justificativa de Necessidade

2.1. Responsável pela execução de políticas educacionais do Ministério da Educação, o FNDE ocupa um papel extremamente relevante para o alcance da melhoria e garantia de uma educação de qualidade no país. Deste modo, a Autarquia é parceira dos 26 estados, dos 5.568 municípios e do Distrito Federal, alocando com presteza os recursos para superar os desafios de desenvolver a educação em todo o Brasil.

2.2. A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Organizações, responsável pela coordenação das ações para o desenvolvimento das competências necessárias ao modelo de gestão adotado pelo FNDE, conforme a Portaria n.º 742 de 6 de dezembro de 2022, defende a constante qualificação da gestão, por meio de um planejamento estratégico vinculado à base técnica.

2.3. Nesse sentido, verifica-se que a contratação dos serviços técnicos especializados com o tema **"IA aplicada às licitações de compras, serviços e aos contratos da administração direta, estatais e Sistema "S" "** decorre da necessidade de atualização da Lei nº 14.133/2021 para atender as demandas tanto da Administração Pública, considerando as especificações da mesma, como também das Entidades do Sistema S e das Estatais.

Fundamentos da Demanda:

- **Eficiência e Otimização de Processos:**

Automação de Tarefas Repetitivas: A IA pode automatizar tarefas manuais e burocráticas, como análise de documentos, triagem de propostas, verificação de conformidade e elaboração de minutas contratuais, liberando servidores para atividades mais estratégicas e complexas.

Aceleração do Ciclo de Contratação: Ao otimizar etapas do processo licitatório e contratual, a IA contribui para a redução de prazos, tornando as contratações públicas mais ágeis.

Redução de Custos Administrativos: A automação e a maior eficiência proporcionadas pela IA podem levar à diminuição dos custos operacionais associados aos processos de licitação e gestão de contratos.

- **Fortalecimento Institucional:** A participação dos servidores(as) contribuirá para o fortalecimento da capacidade institucional da administração pública, aprimorando a gestão e a liderança, o que, em última instância, promove a eficiência e a eficácia das atividades desenvolvidas por esta Autarquia e, também, resulta na economicidade dos recursos públicos.
- **Alinhamento com Normativas Vigentes:** A capacitação surge como uma resposta à(s) necessidade(s) previstas no **Plano de Desenvolvimento de Pessoas de 2025, ID 383798** elaborado nos termos do Decreto n.º 9.991/2019, com as alterações realizadas pelo Decreto n.º 10.506/2020, e da IN SGP/ENAP /ME n.º 21/2021.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO	TREINAMENTO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	5,002	980,00	14.900,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO FILLIPE DA CUNHA SILVA

Responsável pela contratação direta

GUILHERME MOREIRA DE CARVALHO

Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	A demanda foi cadastrada fora do prazo previsto no Art. 10 do Decreto nº 10.947/2022, tendo em vista a necessidade de adequação contínua das demandas de capacitação oriundas dos servidores, desde que amparadas pela prévia especificação no PDP. Sendo assim, a fim de evitar prejuízos concretos aos servidores participantes, faz-se necessária a inclusão da presente demanda, embora esteja fora do prazo consubstanciado no normativo mencionado.	GUILHERME MOREIRA DE CARVALHO	07/05 /2025 15:46
2	A demanda foi cadastrada fora do prazo previsto no Art. 10 do Decreto nº 10.947/2022, tendo em vista a necessidade de adequação contínua das demandas de capacitação oriundas dos servidores, desde que amparadas pela prévia especificação no PDP. Sendo assim, a fim de evitar prejuízos concretos aos servidores participantes, faz-se necessária a inclusão da presente demanda, embora esteja fora do prazo consubstanciado no normativo mencionado.	GUILHERME MOREIRA DE CARVALHO	07/05 /2025 15:14

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.